

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “DR. RAUL BAUAB”  
FACULDADES INTEGRADAS DE JAÚ  
BACHARELADO EM FARMÁCIA

BRUNO FERNANDO TIBURCIO  
FABIANA CAMILA BATIVA  
FLÁVIA CAROLINE NOGUEIRA

**AUTOMEDICAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DO FARMACÊUTICO NA  
ORIENTAÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS DE VENDA  
LIVRE**

Jaú – SP  
2021

**BRUNO FERNANDO TIBURCIO  
FABIANA CAMILA BATIVA  
FLÁVIA CAROLINE NOGUEIRA**

**AUTOMEDICAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DO FARMACÊUTICO NA ORIENTAÇÃO  
DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS DE VENDA LIVRE**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC),  
apresentado ao curso de Farmácia, das  
Faculdades Integradas de Jaú - FIJ, para a  
obtenção do grau de Bacharel em Farmácia,  
sob a orientação do prof. Me. Susana  
Gabriela Ragazzi Cândido.

**Jaú – SP  
2021**

**BRUNO FERNANDO TIBURCIO**  
**FABIANA CAMILA BATIVA**  
**FLÁVIA CAROLINE NOGUEIRA**

**AUTOMEDICAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DO FARMACÊUTICO NA  
ORIENTAÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS DE VENDA  
LIVRE**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Farmácia, das Faculdades Integradas de Jaú, como parte dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Farmácia, sob orientação da Prof. Me Susana Gabriela Ragazzi Cândido.

Jaú, 21 de junho de 2021.

Banca examinadora:

---

Prof. Dr. Eliete Janaina Bighetti  
Faculdades Integradas de Jaú

---

Prof. Dr. Gustavo Rossanezi  
Faculdades Integradas de Jaú

## **AGRADECIMENTOS**

Se chegamos a este momento importante na vida, foi porque nessa caminhada tivemos Deus nos guiando, a família apoiando e os mestres dedicando. Por isso agradecemos a todos por estarem juntos nesta caminhada que chega a mais uma etapa com êxito.

*“Aprender é descobrir aquilo que você já sabe.  
Fazer é demonstrar que você o sabe. Ensinar é  
lembrar aos outros que eles sabem tanto quanto  
você. Vocês são todos aprendizes, fazedores,  
professores”.*

*(Richard Bach)*

## RESUMO

### **AUTOMEDICAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DO FARMACÊUTICO NA ORIENTAÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS DE VENDA LIVRE**

A automedicação se baseia na escolha e utilização de medicamentos sem prescrição para tratar doenças de uma forma geral ou seus sintomas, estando incluída no processo de autocuidado. A automedicação expandiu-se no mundo tornando-se um problema de saúde pública. Elementos econômicos, políticos e culturais têm colaborado para o crescimento desta atividade. Além do que, a maior disponibilidade de produtos no mercado gera maior conhecimento do usuário inexperiente com os fármacos. Esse trabalho abordou, por meio de pesquisa bibliográfica, a complexa temática automedicação, com a finalidade de buscar na literatura pertinente esclarecimentos acerca da prevenção contra essas atitudes de pessoas sem bom senso e profissionais descuidados. Os indivíduos imprudentes por atitudes irresponsáveis como sugerir medicação sem recomendação médica a pacientes que estão sofrendo de algum mal-estar, não sendo informadas dos riscos de se automedicarem. O objetivo deste trabalho foi demonstrar os riscos da automedicação e o papel fundamental do profissional farmacêutico nessa orientação. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica. A conclusão foi a de que as pessoas que muitas vezes recorrem à automedicação devem ser conscientizadas desse erro por profissionais farmacêuticos e leis mais rígidas referentes ao controle de medicamentos.

**Palavras-chave:** automedicação; medicamentos; farmacêutico

## **ABSTRACT**

### **SELF-MEDICATION AND THE IMPORTANCE OF PHARMACEUTICAL IN ORIENTING THE RATIONAL USE OF MEDICINES FOR EXCELLENT SALE**

Self-medication is based on the choice and use of over-the-counter medications to treat diseases in general or their symptoms, being included in the self-care process. Self-medication has expanded around the world, becoming a public health problem. Economic, political and cultural elements have contributed to the growth of this activity. In addition, the greater availability of products on the market generates greater knowledge of the inexperienced user with the drugs. This work approached, through bibliographic research, the complex thematic self-medication, with the purpose of searching in the pertinent literature clarifications about the prevention against these attitudes of people without common sense and careless professionals. Individuals imprudent for irresponsible attitudes such as suggesting medication without medical recommendation to patients who are suffering from some malaise, not being informed of the risks of self-medication. The objective of this work was to demonstrate the risks of self-medication and the fundamental role of the pharmaceutical professional in this orientation. The methodology used was the bibliographic review. The conclusion was that people who often resort to self-medication should be made aware of this error by pharmaceutical professionals and stricter laws regarding drug control.

**Keywords:** selfmedication; medicament; pharmaceutical.

## SUMÁRIO

8

9

9

10

11

12

13

14

15

**3 METODOLOGIA DA PESQUISA..... 16**

415

**5 RESULTADOS E DISCUSSÃO..... 17**

619

20

22

## 1 INTRODUÇÃO

Automedicação é uma prática comum na sociedade. Tomar medicamentos sem receita médica ou além da dose recomendada pode apresentar riscos a todos, prejudicando a sociedade de uma forma disfarçada. Cada vez mais as pessoas estão substituindo as consultas médicas pela automedicação para a obtenção do alívio das dores e sintomas causados por simples viroses, cefaleias, prisão de ventre, assaduras, congestão nasal, dores no corpo ou algum mal-estar em geral, com base em informações obtidas de parentes, amigos ou da Internet. Isso ocorre pela falta de assistência médica adequada e abrangente, facilidade na compra de medicamentos e muitas vezes por influência da mídia (ACURCIO, 2014).

Existem diversas razões para a automedicação como, por exemplo: a dificuldade e o custo de se conseguir uma consulta médica, a limitação do poder aquisitivo, desespero e angústia por causa de sintomas como a dor, a propagação de certos medicamentos na mídia (televisão, rádio, internet, revistas, etc.), e principalmente a falta de fiscalização na compra de certos medicamentos. (ESTEVES, 2013).

Segundo a Organização mundial de saúde (OMS), os medicamentos isentos de prescrição (MIP'S), são aqueles autorizados pelo órgão sanitário para tratamento de sintomas menores. Os mesmos estão disponíveis ao público sem necessidade de apresentação da receita, desde que seu uso seja baseado nas orientações da bula e rotulagem. Internacionalmente os MIP'S são conhecidos pela sigla OTC (*over-the-counter*).

A resolução 586, de 29 de agosto de 2013, permite a atuação do profissional farmacêutico na prescrição dos MIP'S. A prescrição farmacêutica, foi um passo colossal em nosso mundo, assim trouxe grandes vantagens para toda comunidade, auxiliando muitas pessoas que jamais tinham condições de entrar em contato com um médico seja privado ou através da saúde pública, agora consegue. A prescrição farmacêutica foi um enorme progresso vem nosso mundo, nesse caso vai conduzir mais vantagens para toda sociedade e em todos as partes do mundo (Vide anexo A).

Essa resolução aborda o conhecimento necessário que o farmacêutico necessita para o exercício da atividade clínica e a elaboração da prescrição para a literatura internacional o farmacêutico traz benefícios de forma diversas com esse

tipo de acesso de prescrição, o farmacêutico consegue contribuir para a cura de um paciente, e de forma subordinado ou independente (Vide anexo A).

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 A automedicação e os riscos de se automedicar**

A automedicação se baseia na escolha e utilização de medicamentos sem prescrição médica para tratar doenças de uma forma geral ou seus sintomas, estando incluída no processo de autocuidado (ROCHA, 2011). Já para Esteves (2013), é um método especificado basicamente pela iniciativa de um doente, ou de seu responsável, em obter ou produzir e utilizar um produto que acredita lhe trazer benefícios no tratamento de doenças ou alívio de sintomas.

A automedicação expandiu-se no mundo tornando-se um problema de saúde pública. Elementos econômicos, políticos e culturais têm colaborado para o crescimento desta atividade. Além do que, a maior disponibilidade de produtos no mercado gera maior conhecimento do usuário inexperiente com os fármacos (BORTOLON; KARNIKOWSKI; ASSIS, 2017).

Dessa maneira, apoia-se na iniciativa de uma pessoa ou de seu responsável na utilização de um medicamento que será capaz de trazer benefícios no tratamento de doenças ou alívio imediato de seus sintomas. Quando se aumenta o tratamento ou é interrompido. Salienta-se, ainda, que este costume é influenciado por amigos, familiares e mídia (ROCHA, 2011).

O baixo salário da população e a fragilidade dos serviços de saúde se deparam com a facilidade de conseguir medicamentos, sem passar por consulta e sem receita médica (GONÇALVES et al., 2017). Mesmo as pessoas com melhores condições financeiras, que teoricamente teriam acesso a médicos e hospitais com maior facilidade, optam por se automedicarem, por ser uma forma mais rápida e prática, a fim de não parar as atividades do dia a dia ou possibilitar um retorno mais rápido a elas. (FERNANDES; CEMBRANELLI, 2015).

Diante disso notou-se a importância de se esquematizar a ocorrência da automedicação tendo como meta educar as pessoas, principalmente os que fazem uso ao mesmo tempo de vários medicamentos, por não conhecerem a farmacodinâmica dos medicamentos e até mesmo as interações causadas pelos mesmos (LANDO; MARTINS; CLEMENTINO, 2018).

O medo de adquirir uma infecção em centros de saúde e a diminuição do acesso aos centros de saúde devido ao bloqueio por causa do COVID 19 incentivou a automedicação. As pessoas costumam se automedicar com base em medicamentos prescritos para uma doença no passado, por conselho de amigos e familiares ou após consultar um farmacêutico (MELO et al., 2021).

## **2.2 Riscos da automedicação**

Geralmente, a automedicação ocorre quando o indivíduo se sente incomodado devido algum sintoma doloroso e/ou fisiológico (PEGORETE; BATAIER; CAVALCANTI, 2018). Apesar da falta de conhecimento para reconhecer os distúrbios e a gravidade, o indivíduo decide se automedicar (VIEIRA, 2018). A saúde de uma pessoa que pratica a automedicação pode estar em risco, pois esta prática pode mascarar os primeiros sintomas de graves doenças como, por exemplo, causar reações de hipersensibilidade a substância química, resistência bacteriana, dependência química, sangramento digestivo e intoxicações. (ROCHA, 2011). Segundo dados da Organização Mundial da saúde (OMS), mais de 25% dos casos de intoxicações ocorridos no Brasil são devidos a esse ato (GONÇALVES et al., 2017).

A automedicação é mais praticada em países subdesenvolvidos, devido à falta de informações, campanhas de esclarecimento ou de assistência ao paciente, isso faz com que a preocupação cresça no Brasil e no mundo, pois existem muitas dificuldades como os fatores socioeconômicos, gastos com consultas médicas e nos países desenvolvidos a automedicação é gerada principalmente com a venda livre de medicamentos.

O tópico sobre automedicação cresce nos países subdesenvolvidos pela demora das consultas médicas nos postos de saúde (PAULO; ZANINE, 2018). Essa prática é muito comum, adquirindo um medicamento caseiro ou industrializado por conta própria, a fim de melhorar, aliviar sintomas ou até curar doenças, independente de prescrição médica (MALAMAN et al., 2013).

As pessoas se automedicam de várias maneiras: prolongando tempo de tratamento, adquirindo medicamentos sem prescrições médicas, usando receitas antigas ou até mesmo de familiares, mudando a dosagem indicada pelo profissional. O uso de medicamentos controlados que exigem a notificação de receita é muito

perigoso e pode trazer consequências irreversíveis a saúde do paciente. (FERNANDES; CEMBRANELLI, 2015).

### **2.3 Motivos que levam à automedicação**

A atenção farmacêutica foi definida, em 1990, como fornecimento responsável de medicamentos, com o objetivo de elevar a qualidade de vida do paciente. (LANDO; MARTINS; CLEMENTINO, 2018). Com o avanço da tecnologia, garantiu-se a introdução de novos procedimentos diagnósticos e terapêuticos e conseqüentemente, houve aumento do número de medicamentos utilizados por paciente. Isso contribui para o uso incorreto e para o aparecimento de complicações das doenças causadas pela ineficácia do tratamento (PEGORETE; BATAIER; CAVALCANTI, 2018).

Contudo, a indústria farmacêutica não comercializa o produto por si só, e sim, com a respectiva informação. Cada vez mais o mercado farmacêutico terá um grande lucro quando as empresas publicarem seus produtos em canais digitais modernos e de comunicação (DUTRA; SOUZA; PEIXOTO, 2015). Certamente, o alvo preferencial da publicidade farmacêutica tem sido como provavelmente continuará de ser, o médico responsável legal pela prescrição (FERREIRA; TERRA JÚNIOR, 2018).

A utilização da internet para divulgar anúncios aos consumidores vem sendo uma grande preocupação, muitas delas dão a entender que são instrumentos educativos ou informativos que visam promover a saúde da população (COSTA; TERRA; MEROLA, 2018).

Mais da metade dos anúncios publicados na internet, que possuem informações médicas, não cumprem com as exigências mínimas esperadas, como a identificação dos autores, clareza nas fontes utilizadas e a recomendação de que as decisões sejam efetuadas através dos critérios de um profissional da saúde (ARRAIS, 2011).

Alguns motivos levam as pessoas a se automedicarem, como a promoção de novos medicamentos; incapacidade de obter acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS); mau costume de tentar resolver os problemas de saúde por conta própria; através de informações da mídia, enfim, entre vários outros motivos que existem esses referidos são os mais comuns. (ACURCIO, 2014). Os problemas relacionados a prática da automedicação, seriam por uma prescrição inadequada, no qual os

médicos também procuram ser mais ágeis sem desperdiçar seu tempo (BORTOLON; KARNIKOWSKI; ASSIS, 2017).

Medicamentos que não necessitam de prescrições médicas ou retenção de receita, possuem um alto risco de reações adversas que levam os pacientes a se automedicarem por influência de propaganda, (amigos e parentes), isso acaba levando o paciente ao uso irracional do medicamento, correndo uma série de perigos (VIEIRA, 2018) Todos os medicamentos trazem algum tipo de risco, por isso devem ser usados adequadamente com posologia e dose correta e o mais importante, o acompanhamento de um profissional da saúde (TERRES, 2015).

As pessoas que correm mais riscos com a automedicação são os idosos, gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, pois se usarem um medicamento indevido, em sua contraindicação, pode causar uma série de efeitos colaterais prejudicando ainda mais a saúde (PAULO; ZANINE, 2018).

Uns dos maiores problemas que o país enfrenta com relação a automedicação, é o abuso nos preços aderidos pelo comércio varejista, o estímulo dos proprietários visando apenas o lucro da empresa, que acabam estimulando seus funcionários com comissões baseadas na quantia de medicamentos vendidos, o abuso nas propagandas de medicamentos que não sofrem nenhum tipo de regulação (COSTA; TERRA; MEROLA, 2018).

#### **2.4 A Relevância do profissional farmacêutico na orientação aos pacientes quanto a automedicação**

Segundo Esteves (2013), milhões de pessoas fazem uso da automedicação, a falta da obrigatoriedade da exibição da receita médica e a pobreza de informação e conhecimento da população em geral comprovam a preocupação com a qualidade da automedicação praticada no país.

A automedicação tem o seu consumo expandido e fortificado pelas práticas de mercado da indústria farmacêutica e pela dificuldade de acesso a um atendimento médico e farmacêutico apropriado, variantes que vêm a se somar, reforçando-as a aceitação, por parte dos profissionais de saúde e usuários (BORTOLON; KARNIKOWSKI; ASSIS, 2017).

O farmacêutico é o profissional que está presente antes do paciente administrar os medicamentos, cabendo a ele orientar o uso correto do medicamento

e alerta-lo sobre os riscos da automedicação (COSTA; TERRA; MEROLA, 2018). O trabalho ativo do profissional farmacêutico e dos órgãos competentes não vai conseguir eliminar a automedicação, porém é possível reduzir e conseqüentemente melhorar a saúde dos indivíduos (ACURCIO, 2014).

Inúmeros fatores contribuem com a automedicação, como práticas de mercado da indústria farmacêutica, menor escolaridade, a falta de obrigatoriedade da notificação da receita médica, falha na fiscalização dos órgãos competentes para cumprimento das leis já existentes, características demográficas, social e cultural relacionada ao consumo de medicamentos provocado por campanhas publicitárias que os retratam como bem de consumo sem os esclarecimentos sobre os riscos relacionados ao seu uso (COSTA; TERRA; MEROLA, 2018).

O farmacêutico conseguirá executar a prescrição de medicamentos e insumos com desígnio terapêutico onde não determine prescrição médica, compreendendo medicamentos industrializados e formulações magistrais, plantas medicinais, drogas vegetais entre outras categorias ou associações de medicamentos que cheguem a tornar-se confirmadas pelo órgão sanitário federal para prescrição do farmacêutico. (DUTRA; SOUZA; PEIXOTO, 2015).

É necessário dispor de uma equipe de farmacêuticos treinados e qualificados para realizar este compromisso, com muita ética e profissionalismo baseando-se no manual de Procedimento Operacional Padrão (POP): descrição escrita pormenorizada de técnicas e operações a serem utilizadas na farmácia e drogaria, visando proteger, garantir a preservação da qualidade dos produtos, a uniformidade dos serviços e a segurança dos profissionais e usuários (GONÇALVES et al., 2017).

## **2.5 Prevalências e estatísticas relacionadas à automedicação**

Uma pesquisa feita em 2018 aponta que no Brasil, pelo menos 35% de todos os medicamentos adquiridos são utilizados por pessoas que praticam a automedicação. Além disso, o Brasil está em quinto lugar no que diz respeito à lista de consumo de medicamentos no mundo inteiro (VIEIRA, 2018).

Um dado alarmante, onde cerca de um terço do total das internações que ocorrem no Brasil possuem como origem o uso abusivo, inapropriado ou incorreto de medicamentos (BARROS, 2012). Ainda na geração relativa aos dados alarmantes, os medicamentos são responsáveis por 27% dos casos de intoxicação em todo o país. Pelos dados apresentados, é fácil perceber que a pratica da automedicação é

também muito perigosa, especialmente quando realizada de modo irracional (DUTRA; SOUZA; PEIXOTO, 2015).

## **2.6 Papel do farmacêutico**

A utilização e distribuição de medicamentos estão ligadas à organização do sistema de saúde de cada país. Os farmacêuticos e médicos têm particular importância no nível de informação e no acompanhamento dos doentes em automedicação. O tempo estimado para que a automedicação não seja inadequada não deve exceder 3-7 dias (DUTRA; SOUZA; PEIXOTO, 2015).

O profissional farmacêutico tem o papel de deixar bem claro para os pacientes dos perigos e riscos que estão correndo por causa da automedicação, aconselhando e sanando todas as dúvidas do paciente conseguindo assim a confiança do mesmo. Alertando não só para os pacientes mais para os órgãos sanitários e fabricantes (PAULO; ZANINE, 2018).

O farmacêutico tem como dever orientar os leigos quando a automedicação não for responsável. Estimular a população a diminuir o hábito de comprarem medicamentos em excesso, usarem receitas antigas ou de familiares, e principalmente orientar de forma correta como armazenar os medicamentos em suas residências (BARROS, 2012).

O papel do farmacêutico não se resume a alertar somente os pacientes, mas alertar a equipe de trabalho dos riscos causados por uma orientação incorreta, uma falta de atenção aos pacientes, desconfiança entre o profissional e o paciente e é claro, a autoconfiança do profissional que está exercendo sobre determinado medicamento (PAULO; ZANINE, 2018).

A automedicação responsável é um meio de toda a população leiga tratar as doenças sem gravidades com medicamentos isentos de prescrição médica, esses produtos são avaliados pelas autoridades sanitárias e oferecem menores chances de provocar risco aos consumidores, sabendo que são seguros e eficazes, usando a bula ou tendo instruções de um profissional da área da saúde (PEGORETE; BATAIER; CAVALCANTI, 2018).

A automedicação responsável pode ajudar a economizar tempo e dinheiro, tanto por parte da população, como por parte dos estabelecimentos de saúde pública, mas é de grande importância saber que a automedicação responsável é para medicamentos que isentam prescrição médica nos casos de patologia sem

gravidade (ACURCIO, 2014). Seria aceitável se fosse um benefício para o sistema público de saúde, como por exemplo, de pessoas capazes de se automedicar para dor de cabeça, cólicas menstruais, que podem ser aliviadas temporariamente (PAULO; ZANINE, 2018).

## **2.7 Os efeitos da automedicação**

Altas taxas de predomínio da automedicação e a utilização de vários medicamentos aumentam o risco de respostas adversas e influências medicamentosas. Sendo uma abordagem mais sensata e sistemática para os idosos que realmente necessitam da poli farmácia (ACURCIO, 2014).

As falhas mais frequentes que podem causar reações de maior gravidade são: medicamento impróprio, dose errada, frequência inadequada, uso por um tempo menor ou excessivo de consumo, além de combinação imprópria com outros medicamentos provocando interação indesejável (DUTRA; SOUZA; PEIXOTO, 2015).

As pessoas idosas apresentam reações adversas mais acentuadas em relação ao uso de medicamentos, devido à modificação da massa corporal, com redução da quantidade de água, redução dos percentuais de excreção renal e do metabolismo hepático, com tendência a tornar maior as concentrações plasmáticas dos medicamentos, aumentando os índices de efeitos tóxicos (COSTA; TERRA; MEROLA, 2018). Como resultado, entre 10% e 20% das internações hospitalares de pessoas com idade avançada provêm de reações adversas por medicamentos (ARRAIS, 2011).

Os danos mais habituais decorrentes da automedicação além das reações adversas são gastos desnecessários, demora na terapêutica adequada, alergias e intoxicação. Determinados efeitos adversos mantem-se disfarçados e geram novos problemas, os mais graves podendo levar o paciente à internação hospitalar ou à morte. O uso de medicamentos, mesmo que necessário, atribui um risco, principalmente a automedicação ou o uso de medicamentos considerados inseguros (ACURCIO, 2014).

## **3 OBJETIVO**

O objetivo deste trabalho foi demonstrar os riscos da automedicação e o papel fundamental do profissional farmacêutico nessa orientação e os objetivos

específicos foram conceituar a automedicação e os riscos de se automedicar, ressaltar a relevância do profissional farmacêutico na orientação aos pacientes quanto à automedicação e analisar os efeitos dessa prática nas pessoas que fazem uso destes medicamentos.

#### **4 METODOLOGIA DA PESQUISA**

A pesquisa direciona o foco para uma perspectiva dos métodos de revisão bibliográfica (nos anos 2011 a 2021), os quais se baseiam especialmente em análise, pela não utilização de instrumental estatístico de análise de dados. Esse tipo de análise tem por base conhecimentos teórico-empíricos que permite atribuir-lhe cientificidade (FACHIN, 2017).

Tais dados são empregados de diferentes técnicas; estudos divulgados com a finalidade de descrever os fatos, seus significados, buscando as respostas dos fenômenos do mundo social (GIL, 2017).

O desenvolvimento acontecerá de forma exploratória a fim de proporcionar uma aproximação ao tema. Este tipo de pesquisa tem a finalidade de ampliar o conhecimento a respeito de determinado fenômeno.

As fontes de informações na elaboração da pesquisa foram as referências bibliográficas, no qual foi realizada uma consulta a livros, dissertações e por artigos científicos selecionados através de busca nas seguintes bases de dados (livros, sites de banco de dados, etc.) Biblioteca da FGV, Google acadêmico. O período dos artigos pesquisados serão os trabalhos publicados a partir do ano 2011 até 2020. Serão utilizados, para busca dos artigos, os seguintes descritores e suas combinações nas línguas portuguesa e inglesa: automedicação; farmacêutico, medicamentos.

Os critérios selecionados para a inclusão das publicações foram: trabalhos disponibilizados na íntegra e na forma online, sem restrições de acessibilidade, publicados no idioma português. Como critérios de exclusão serão eleitos: trabalhos incompletos e restritos.

A análise das informações foi realizada por meio de leitura exploratória dos artigos obtidos na pesquisa de acordo com os critérios estabelecidos, onde será evidenciado as principais convergências.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A automedicação, independentemente da situação e necessidade, gera uma grande probabilidade de ocorrência de reações adversas e pode mascarar os primeiros sintomas de uma doença, ou até, pelo uso incorreto, causar reações de hipersensibilidade a substância química, resistência bacteriana, dependência química, sangramento digestivo e intoxicações (FERNANDES; CEMBRANELLI, 2015).

Em outras palavras, a automedicação responsável é uma prática em que as pessoas tratam os próprios sintomas e males menores, estando conscientes dos riscos e benefícios aos quais se expõem.

Estudos comprovaram que a prática da automedicação é mais exercida em países subdesenvolvidos, onde as pessoas não obtêm fácil acesso ao Sistema de Saúde, pessoas de baixa renda que não têm condições para aquisição de um medicamento que procuram solucionar do meio que se julga mais rápido e prático, assim adquirindo um fármaco por conta própria (AIZENSTEIN, 2016).

A pressão exercida pelas poderosas indústrias farmacêuticas está ampliando os estoques de medicamentos em farmácias. Portanto, acredita-se que a melhor maneira de combater os riscos da automedicação está na reeducação dos praticantes para que o façam de modo racional, seguro e responsável (ACURCIO, 2014).

O paciente, por fim, ao tratar de uma doença ou aliviar algum sintoma, deve procurar um médico, esclarecer as dúvidas e/ou incertezas, e manter um acompanhamento de um profissional da saúde qualificado, até o término do período previsto por tratamento.

O diagnóstico é a confirmação da hipótese, ou seja, as pessoas que recorrem à automedicação devem ser conscientizadas sobre essa prática por profissionais farmacêuticos e leis mais rígidas referentes ao controle dos medicamentos. Assim, entendendo ter atingido o objetivo dessa pesquisa, o qual foi investigar acerca da temática automedicação no intuito de esclarecer os riscos encontrados. Certamente estudos desse gabarito, como utilidade pública, honrarão o termo trabalho científico concedido a trabalhos como por ora apresentado (ESTEVES, 2013).

Muitas pessoas acreditam que os medicamentos vendidos sem prescrição médica são absolutamente seguros e inofensivos. Entretanto, isso não é verdade. É extremamente importante que os praticantes da automedicação estejam sempre

atentos às características dos medicamentos que estão fazendo uso. Uma das questões envolvidas com essa importância é a própria hipersensibilidade a componentes químicos presentes em medicamentos.

De acordo com Aizenstein (2016) cerca de 12% da população brasileira possui alergia a medicamentos. Ou seja, não é um evento assim tão raro. Os medicamentos mais associados aos casos de manifestações de alergia a remédios são os teoricamente inofensivos analgésicos e anti-inflamatórios.

Outros medicamentos também bastante utilizados e que oferecem perigo em raras ocasiões de hipersensibilidade são os antibióticos. Algumas pessoas possuem grande sensibilidade, por exemplo, a antibióticos muito comuns como a penicilina, o antibiótico mais utilizado do mundo.

Dependendo da dosagem aplicada a esse paciente susceptível, ele poderá sofrer problemas, como superinfecções, erupções cutâneas e choque anafilático, ocasionados por uma droga que, aparentemente não tem nenhum potencial destrutivo (GAMA, 2018).

Uma outra questão envolvida na importância de se observar com atenção as características dos medicamentos são as contraindicações (que englobam também a questão da hipersensibilidade). Quase ninguém lê as bulas dos remédios e esse mau costume pode contribuir para que algum medicamento seja utilizado por uma pessoa que, por algum motivo, não poderia utilizá-lo de modo algum.

Mulheres gestantes, por exemplo, são um alvo em potencial deste fator de risco, visto que a automedicação é apontada com um dos principais problemas que trazem prejuízos de saúde a esta população. O uso de algumas classes medicamentosas durante a gestação pode gerar efeitos teratogênicos, induzindo a malformações congênitas, podendo chegar até a morte fetal, fato que muitas vezes as gestantes desconhecem (AIZENSTEIN, 2016).

Problemas graves podem ser evitados com uma simples leitura dos tópicos relativos às contraindicações que aquele medicamento apresenta. Contudo, existe também a possibilidade de que os medicamentos sejam prejudiciais às gestantes mesmo que não seja constatado nas contraindicações.

A droga ingerida pela gestante irá agir no seu organismo, mas também no feto, que responderá a este medicamento de forma diferenciada e desconhecida. Por esta razão, aconselha-se que as gestantes tomem medicamentos exclusivamente sob prescrição médica, a não ser que haja alguma emergência

como, por exemplo, no caso de gestantes acometidas pela asma que necessitem comprar o medicamento com urgência (FERREIRA; TERRA JÚNIOR, 2018).

Outro exemplo muito popular em relação às contraindicações aparece nos casos de suspeita de dengue. Muitos medicamentos bastante comuns não podem ser tomados em casos de suspeita de acometimento desta doença. O vírus da dengue afeta a produção de plaquetas.

Medicamentos como o Ácido Acetil Salicílico (AAS) possuem ação anticoagulante. Ou seja, seu efeito se acumula ao ocasionado pela presença do patógeno. Dependendo da situação, a ingestão de medicamentos como este em pessoas com dengue pode desencadear graves quadros de hemorragia e até levar a morte (ROCHA, 2011).

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho teve como enfoque principal a automedicação e a importância do farmacêutico na orientação do uso racional de medicamentos de venda livre. Para garantir o uso racional de medicamentos, é de grande importância a regulação das atividades de todos os sujeitos da circulação de medicamentos: medidas regulatórias para promover o uso racional de medicamentos. Certas restrições ao uso de certos medicamentos, incluindo a dispensa de alguns medicamentos apenas mediante receita médica. Padrões educacionais e normas de comportamento do pessoal médico.

O farmacêutico é o profissional que está presente antes do paciente administrar os medicamentos, cabe a ele passar as informações necessárias sobre os mesmos e alertá-lo sobre os riscos da automedicação e realizar automedicação responsável quando for o caso. O trabalho ativo do profissional farmacêutico e dos órgãos competentes não vai conseguir eliminar a automedicação, porém é possível reduzir e conseqüentemente melhorar a saúde dos idosos.

A falta de medicamentos essenciais leva ao uso de medicamentos menos eficazes e mais seguros. Sem pessoal competente e financiamento suficiente, é impossível implementar qualquer um dos componentes-chave do programa do governo para promover o uso racional de medicamentos. Resultados clínicos ruins e custos econômicos adicionais causados pelo uso inadequado de drogas são razões suficientes para um grande investimento público em programas para promover o uso racional de drogas.

Contudo, supõe-se que cabe ao profissional farmacêutico orientar o paciente sobre os perigos desse ato, e o farmacêutico deve dar as informações necessárias a ponto de esclarecer dúvidas em relação ao tratamento do paciente. E caso o farmacêutico perceba alguma anormalidade na prescrição do paciente em relação as necessidades, é primordial a intervenção do profissional, entrando em contato com o profissional para conferir dados referidos.

O estado é responsável pelo financiamento necessário, a saúde pública deve ter especialistas qualificados em número suficiente e os medicamentos necessários devem estar disponíveis para toda a população. Programas especiais são necessários para os mais necessitados e pobres, e a implementação desses programas requer compras governamentais e medicamentos necessários limitados, acesso a eles para a população, bem como a provisão de financiamento suficiente para educação de qualidade e salários do pessoal.

O controle do uso de medicamentos e o uso da informação para o desenvolvimento, implementação e avaliação de medidas para eliminar o uso indevido de medicamentos são de suma importância em todo programa de governo que promove o uso racional de medicamentos.

## REFERÊNCIAS

ACURCIO, FRANCISCO DE ASSIS **Medicamentos e Assistência Farmacêutica**. 2. Ed. Olímpia: Coopmed, 2014.

ARRAIS, PAULO SERGIO Perfil da automedicação no Brasil. **Rev. Saúde Pública**, v.41, n.11, p.71-7, 2011.

AIZENSTEIN, MOACYR LUIZ **Fundamentos para o uso Racional de Medicamentos**. 2.ed. São Paulo: Elsevier, 2016.

BARROS, JOSE AUGUSTO CABRAL Anúncios de medicamentos em revistas médicas: ajudando a promover a boa prescrição? **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 4, p. 891-8, 2012.

BORTOLON, PAULA CHAGAS; KARNIKOWSKI, MARGO .; ASSIS, MONICA Automedicação versus indicação farmacêutica: o profissional de farmácia na atenção primária à saúde do idoso. **Revista APS**, v. 20, n.2, p. 200-209, 2017.

COSTA, ANA MARIA DUARTE DIAS.; TERRA, F.ABIO SOUZA; MEROLA, YULA LIMA Incentivo a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: Um Projeto em Discussão. **Revista Eletrônica de Farmácia**, v. 11, n. 9, p. 95-100, 2018.

DUTRA, JOSILEYDE RIBEIRO; SOUZA, SONIA MARIA DA FONSECA.; PEIXOTO, MARINA CHIESA A influência dos padrões de beleza veiculados pela mídia, como fator decisório na automedicação com moderadores de apetite por mulheres no município de Miracema-RJ. **Rev. Transformar**, v. 7, n. 1, p. 179-193, 2015.

ESTEVES, M. Uso Racional de Medicamentos: O papel Fundamental do Farmacêutico. 2013, 100 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz. Portugal, 2013.

FACHIN, ODILIA. **Fundamentos de metodologia**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

FERNANDES, WENDEL SIMÕES; CEMBRANELLI, JULIO CESAR Automedicação e o uso irracional de medicamentos: o papel do profissional farmacêutico no combate a essas práticas. **Rev. UNIVAP**, v. 21, n. 37, 2015.

FERREIRA, ROGERIO LOBO; TERRA JÚNIOR, ANDRE TOMAZ Estudo sobre a automedicação, o uso irracional de medicamentos e o papel do farmacêutico na sua prevenção: Imagem: Vida e Saúde. Revista Científica da Faculdade de Educação e Meio Ambiente, v. 9, n.1, p. 570-576, 2018.

GAMA, ALECIO RABELO GAMA **Papel dos agentes comunitários de saúde do município de Simão Dias - SE na promoção do uso racional de medicamentos: diagnóstico e intervenções**. 2018. 62, f. Tese (Mestrado) - Universidade Federal de Sergipe, Lagarto, 2018.

GIL, ANTONIO CARLOS **Como elaborar projeto de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GONÇALVES, CLAUDIANA AGUIAR; GONÇALVES, CLEIDE AVILAR; DOS SANTOS, VALDEIR AREIR DOS SANTOS; SARTURI, LEANDRO; TERRA JÚNIOR, ANDRE TOMAZ Intoxicação medicamentosa: relacionada ao uso indiscriminado de medicamentos. **Rev. Científica da Faculdade de Educação e Meio Ambiente**, v. 8, n. 1, p. 135-143, 2017.

LANDO, GIORGE ANDRE; MARTINS, BRUNA ALMEIDA; CLEMENTINO, GABRIELLA CALDAS Medicamentos milagrosos de emagrecimento: o direito dos consumidores frente às propagandas enganosas. **Revista Ciência & Saberes-Facema**, v. 3, n. 4, p. 684-692, 2018.

MALAMAN, KELLEN DO ROCIO; PARANAÍBA, ADRIANA CHACRA; DUARTE, CLAUDIA MARIA SOARES; CARDOSO, RITA ALESSANDRA Perfil das Intoxicações Medicamentosas no Brasil. **Infarma - Ciências Farmacêuticas**, v. 21, n. 7, p. 9-15, jan. 2013.

MELO, CRISTIANE MAGALHÃES; OLIVEIRA, DJENANE RAMALHO O uso de inibidores de apetite por mulheres: um olhar a partir da perspectiva de gênero. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. 5, p. 2523-2532, 2011.

MELO, JOSE ROMERIO RABELO; DUARTE, ELISABETH CARMEN; MORAES, MARCELO VOGLER; FLECK, KAREN; ARRAIS, PAULO SERGIO DOURADO Automedicação e uso indiscriminado de medicamentos durante a pandemia da COVID-19. **Cad. Saúde Pública**, v. 37, n.4, p.1-5, 2021.

PAULO, LUIZ GONÇALVES; ZANINE, ANTONIO CARLOS Automedicação no Brasil. **Rev. Ass. Med. Bras.**, v. 54, n. 2, p. 69-75, 2018.

PEGORETE, T.; BATAIER, V.; CAVALCANTI, P. **Automedicação**. São Luís: Novas Edições Acadêmicas, 2018.

ROCHA, JOAQUIM **Automedicação versus indicação farmacêutica**. 2011, 72 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Algarve. Portugal, 2011.

TERRES, DANIELE REFATTI Potencial toxicológico de medicamento de venda Livre: ênfase no paracetamol. **FACIDER**, v.1, n. 8, p. 1-15, 2015.

VIEIRA, FABIOLA SULPINO. Possibilidades de Contribuição do Farmacêutico para a Promoção da Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 1, p. 213 -220, 2018.

## **ANEXO A**

### **Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013**

Art. 1º - Regulamentar a prescrição farmacêutica, nos termos desta resolução.

Art. 2º - O ato da prescrição farmacêutica constitui prerrogativa do farmacêutico legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição.

Art. 3º - Para os propósitos desta resolução, define-se a prescrição farmacêutica como ato pelo qual o farmacêutico seleciona e documenta terapias farmacológicas e não farmacológicas, e outras intervenções relativas ao cuidado à saúde do paciente, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde, e à prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.

Parágrafo único - A prescrição farmacêutica de que trata o caput deste artigo constitui uma atribuição clínica do farmacêutico e deverá ser realizada com base nas necessidades de saúde do paciente, nas melhores evidências científicas, em princípios éticos e em conformidade com as políticas de saúde vigentes.

Art. 4º - O ato da prescrição farmacêutica poderá ocorrer em diferentes estabelecimentos farmacêuticos, consultórios, serviços e níveis de atenção à saúde, desde que respeitado o princípio da confidencialidade e a privacidade do paciente no atendimento.

- Art. 5º - O farmacêutico poderá realizar a prescrição de medicamentos e outros produtos com finalidade terapêutica, cuja dispensação não exija prescrição médica, incluindo medicamentos industrializados e preparações magistrais - alopáticos ou dinamizados -, plantas medicinais, drogas vegetais e outras categorias ou relações de medicamentos que venham a ser aprovadas pelo órgão sanitário federal para prescrição do farmacêutico.
- § 1º - O exercício deste ato deverá estar fundamentado em conhecimentos e habilidades clínicas que abranjam boas práticas de prescrição, fisiopatologia, semiologia, comunicação interpessoal, farmacologia clínica e terapêutica.
- § 2º - O ato da prescrição de medicamentos dinamizados e de terapias relacionadas às práticas integrativas e complementares deverá estar fundamentado em conhecimentos e habilidades relacionados a estas práticas.
- Art. 6º - O farmacêutico poderá prescrever medicamentos cuja dispensação exija prescrição médica, desde que condicionado à existência de diagnóstico prévio e apenas quando estiver previsto em programas, protocolos, diretrizes ou normas técnicas, aprovados para uso no âmbito de instituições de saúde ou quando da formalização de acordos de colaboração com outros prescritores ou instituições de saúde.
- § 1º - Para o exercício deste ato será exigido, pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, o reconhecimento de título de especialista ou de especialista profissional farmacêutico na área clínica, com comprovação de formação que inclua conhecimentos e habilidades em boas práticas de prescrição, fisiopatologia, semiologia, comunicação interpessoal, farmacologia clínica e terapêutica.
- § 2º - Para a prescrição de medicamentos dinamizados será exigido, pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, o reconhecimento de título de especialista em Homeopatia ou Antroposofia.
- § 3º - É vedado ao farmacêutico modificar a prescrição de medicamentos do paciente, emitida por outro prescritor, salvo quando previsto em acordo de colaboração, sendo que, neste caso, a modificação, acompanhada da justificativa correspondente, deverá ser comunicada ao outro prescritor.

Art. 7º - O processo de prescrição farmacêutica é constituído das seguintes etapas:

- I - Identificação das necessidades do paciente relacionadas à saúde;
- II - Definição do objetivo terapêutico;
- III - seleção da terapia ou intervenções relativas ao cuidado à saúde, com base em sua segurança, eficácia, custo e conveniência, dentro do plano de cuidado;
- IV - Redação da prescrição;
- V - Orientação ao paciente;
- VI - Avaliação dos resultados;
- VII - documentação do processo de prescrição.

Art. 8º - No ato da prescrição, o farmacêutico deverá adotar medidas que contribuam para a promoção da segurança do paciente, entre as quais se destacam:

- I - Basear suas ações nas melhores evidências científicas;
- II - Tomar decisões de forma compartilhada e centrada no paciente;
- III - considerar a existência de outras condições clínicas, o uso de outros medicamentos, os hábitos de vida e o contexto de cuidado no entorno do paciente;
- IV - Estar atento aos aspectos legais e éticos relativos aos documentos que serão entregues ao paciente;
- V - Comunicar adequadamente ao paciente, seu responsável ou cuidador, as suas decisões e recomendações, de modo que estes as compreendam de forma completa;
- VI - Adotar medidas para que os resultados em saúde do paciente, decorrentes da prescrição farmacêutica, sejam acompanhados e avaliados.

Art. 9º - A prescrição farmacêutica deverá ser redigida em vernáculo, por extenso, de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, sem emendas ou rasuras, devendo conter os seguintes componentes mínimos:

I - identificação do estabelecimento farmacêutico ou do serviço de saúde ao qual o farmacêutico está vinculado;

II - nome completo e contato do paciente;

III - descrição da terapia farmacológica, quando houver, incluindo as seguintes informações:

- nome do medicamento ou formulação, concentração/dinamização, forma farmacêutica e via de administração
- dose, frequência de administração do medicamento e duração do tratamento
- instruções adicionais, quando necessário.
- IV - descrição da terapia não farmacológica ou de outra intervenção relativa ao cuidado do paciente, quando houver;
- V - nome completo do farmacêutico, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Farmácia;
- VI - local e data da prescrição.

Art. 10 - A prescrição de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estará necessariamente em conformidade com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, em sua falta, com a Denominação Comum Internacional (DCI).

Art. 11 - A prescrição de medicamentos, no âmbito privado, estará preferentemente em conformidade com a DCB ou, em sua falta, com a DCI.

Art. 12 - É vedado ao farmacêutico prescrever sem a sua identificação ou a do paciente, de forma secreta, codificada, abreviada, ilegível ou assinar folhas de receituários em branco.

Art. 13 - Será garantido o sigilo dos dados e informações do paciente, obtidos em decorrência da prescrição farmacêutica, sendo vedada a sua utilização para qualquer finalidade que não seja de interesse sanitário ou de fiscalização do exercício profissional.

Art. 14 - No ato da prescrição, o farmacêutico deverá orientar suas ações de maneira ética, sempre observando o benefício e o interesse do paciente, mantendo autonomia profissional e científica em relação às empresas, instituições e pessoas físicas que tenham interesse comercial ou possam obter vantagens com a prescrição farmacêutica.

Art. 15 - É vedado o uso da prescrição farmacêutica como meio de propaganda e publicidade de qualquer natureza.

Art. 16 - O farmacêutico manterá registro de todo o processo de prescrição na forma da lei.

Art. 17 - Consideram-se, para os fins desta resolução, o preâmbulo, as definições de termos (glossário) e as referências contidas no Anexo.

Art. 18 - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO Presidente – CFF